



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITAMENTO DE QUANTIDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023, PROCESSO Nº 130/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023 PARA ADITAMENTO DE QUANTIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA de Guairá, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.681.778/0001-00, com sede na **Rua Libero Badalo, nº 182, Sala 90 - Centro, CEP 01.008-000, no Município de São Paulo**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **José Henrique Neves de Azevedo**, portador da Cédula de Identidade nº **14.560.598-X** e CPF nº **038.911.818.41**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em aditar o quantitativo do contrato, justificado nos autos do Ofício nº 236/2023, datado de 01 de setembro de 2023 (fls 69), expedido pelo Chefe do Depto. de Projetos e Fiscalização o Sr. Said Abou Hammine Filho, Planilha Orçamentária (fls. 70), Documentação fiscal da empresa (fls. 72-85), Reserva Orçamentária (fls. 71) Parecer Jurídico de fls. (93/94) e Decisão do Exmo. Sr. Prefeito determinando a elaboração do presente Termo Aditivo (fl. 95).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do quantitativo do contrato no percentual de 0,04% equivalente à R\$ 149,59 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) do valor do contrato nº 165/2023, celebrado entre as partes em 21/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Presente Contrato nº 165/2023 terá um aumento de R\$ 149,59 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) equivalente à 0,04 % do valor contratado, passando, desta forma, o valor do presente contrato de R\$ 342.851,76 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 343.001,35 (trezentos e quarenta e três mil, um reais e trinta e cinco reais), conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITAMENTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES “ADEMIR GIOVANNINI AUGUSTO”

RESP. TÉCN.: SAID ABOU HAMMINE FILHO

REFERÊN CIA I: CONTRATO Nº 165/23

BDI I: 20,34%

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Nº CREA: 506.301.169-7

ENDEREÇO: AV. GABRIEL GARCIA LEAL, S/N - RECINTO DE EXPOSIÇÕES “ADEMIR GIOVANNINI AUGUSTO”.

A.R.T. Nº: 28027230221680566

ENCARGOS: 97,78%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	QUANT. ADITADA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR INICIAL	VALOR ADITADO	VALOR TOTAL	% ADITADA
1		GUIA E SARIETA							RS 20.850,98	RS 0,00	RS 20.850,98	0,00%
1.1	54.06.150	Execução de perfil extrusado no local	M3	16,80	0,00	16,80	RS 1.031,35	RS 1.241,13	RS 20.850,98	RS 0,00	RS 20.850,98	0,00%
2		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							RS 322.000,78	RS 149,59	RS 322.150,37	0,05%
2.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	0,00	6,00	RS 769,83	RS 926,41	RS 5.558,46	RS 0,00	RS 5.558,46	0,00%
2.2	54.01.210	Base de brita graduada	M3	435,00	0,60	435,60	RS 207,17	RS 249,31	RS 108.449,85	RS 149,59	RS 108.599,44	0,14%
2.3	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	2.178,00	0,00	2.178,00	RS 12,39	RS 14,91	RS 32.473,98	RS 0,00	RS 32.473,98	0,00%
2.4	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	2.178,00	0,00	2.178,00	RS 6,21	RS 7,47	RS 16.269,66	RS 0,00	RS 16.269,66	0,00%
2.5	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	65,34	0,00	65,34	RS 1.317,85	RS 1.585,90	RS 103.622,71	RS 0,00	RS 103.622,71	0,00%
2.6	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	2.178,00	0,00	2.178,00	RS 21,22	RS 25,54	RS 55.626,12	RS 0,00	RS 55.626,12	0,00%
TOTAIS									RS 342.851,76	RS 149,59	RS 343.001,35	0,04%

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 18 de setembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Pela Contratada
José Henrique Neves de Azevedo
RG: 14.560.598-X SSP/SP
CPF: 038.911.818-41



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO 2 – PC 02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº 057.090.808-61 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021
ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA _____

CNPJ: 49.681.778/0001-00 _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 165/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023 _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES “ADEMIR GIOVANINI AUGUSTO”, Termo de Convênio nº 000101072/2021, tudo conforme enunciado nos anexos Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos Executivos.

VALOR: R\$ 342.851,76 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



CPF Nº 057.090.808-61 _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº 057.090.808-61 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: JOSÉ HENRIQUE NEVES DE AZEVEDO _____

Cargo: SÓCIO E ADMINISTRADOR DA EMPRESA _____

CPF Nº 038.911.818-41 _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA _____

Cargo: DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS _____

CPF Nº 879.513.638-0 _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO / FISCAL:

Pela CONTRATANTE:

Nome: PAULO LUCIO BRINCK PERES _____

Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO _____

CPF Nº 060.440.436-06 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: PAULA APARECIDA MARQUES VENÂNCIO _____

Cargo: ASSESSORA DE GESTÃO INFRA ESTRUTURA _____

CPF Nº 440.573.848-39 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA _____

CNPJ: 49.681.778/0001-00 _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 165/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023 _____

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES “ADEMIR GIOVANINI AUGUSTO”, Termo de Convênio nº 000101072/2021, tudo conforme enunciado nos anexos Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos Executivos.**

VALOR: **R\$ 342.851,76 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 18 DE SETEMBRO DE 2023 _____

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito